



**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ART. Nº 75, INCISO II, § 3º DA LEI Nº 14.133/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA SEREM ENTREGUES PARA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO NA DATA COMEMORATIVA DO NATAL.**

Em Atendimento ao art. 75, § 3º, fica aberto o prazo **de 10/11/2022 a 16/11/2022**, para os interessados apresentarem suas propostas através do e-mail: [licitacao@saaracangua.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaracangua.sp.gov.br) ou protocolado junto ao Departamento de Licitação, localizado na Rua Dr. Pio Prado, nº 285, Centro, CEP 16130-000, na cidade de Santo Antônio do Aracanguá, ou através dos correios.

**01 – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ITEM 01 – BONECAS**

**Característica mínima: Boneca confeccionada em vinil, atóxico, contendo olhos, cabelos, laço nos cabelos, vestido, embalada em caixa própria com medidas não inferiores a 05 cm de largura, 09 cm de comprimento e 14 cm de altura (cor a definir na entrega).**

**ITEM 02 – TREM DE BRINQUEDO**

**Características mínimas: 06 trilhos, 01 (um) trem (locomotiva) movida a pilha AA, 02 (dois) vagões e 2 (dois) animais. Tamanho do trem e vagões no mínimo 09 cm de comprimento cada e 27 cm montados. Cada trilho com no mínimo 13 cm de comprimento.**

**2 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

2.1. A presente contratação destina-se às empresas do ramo de atividade pertinentes ao objeto licitado, que sendo considerada vencedora deverão apresentar a documentação relacionada no item 5 para a assinatura do contrato e/ou retirada da Nota de Empenho.

2.2. As empresa de Pequeno Porte, Microempresas e Microempreendedores terão tratamento diferenciado nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, consoante, disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal, para isso deverão apresentar Declaração de enquadramento.

**3. DA PROPOSTA DE PREÇO**

3.1. A apresentação de propostas se dará entre os dias **10/11/2022 a 16/11/2022**. Maiores informações e apresentação de proposta pelo e-mail: [licitacao@saaracangua.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaracangua.sp.gov.br) ou protocolado junto ao Departamento de Licitação, localizado na Rua Dr. Pio Prado, nº 285, Centro, CEP 16130-000, na cidade de Santo Antônio do Aracanguá, ou através dos correios.



3.2 – A proposta de preço deverá ser elaborada de forma a atender as especificações aplicadas à espécie do objeto desta licitação, conforme Termo de Referência.

#### **4. A EMPRESA SELECIONADA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DA ORDEM DE EMPENHO**

4.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG;

4.2 Sociedades Empresárias: Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato Consolidado, devidamente arquivado no Registro do Comércio; Sociedades por Ações: Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e, Sociedades Simples: Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;

4.3 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização de funcionamento de Órgão competente, quando a entidade assim o exigir;

4.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

4.6 Prova de Regularidade Fiscal (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

#### **5 – DO PRAZO DE ENTREGA:**

5.1 - **O prazo de entrega não poderá ser superior a 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da data do pedido dos produtos.

5.2 - Local da entrega:

#### **DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Av. Pedro Junqueira de Andrade, nº 351, Centro, CEP 16130-000 – Santo Antônio do Aracanguá/SP  
Horário: 08:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h – de segunda a sexta-feira, caso a entrega dos produtos forem fora destes horários deverá ser agendado a entrega antecipadamente.

5.3 – Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente.



## 6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - No ato da entrega, o objeto será verificado e deverá estar de acordo com as especificações deste instrumento. Verificada qualquer irregularidade no produto entregue, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá/SP procederá à imediata devolução.

6.1.1 - O objeto será considerado aceito somente após ter sido conferido pela unidade solicitante na entrega do equipamento e entrega técnica e desde que atendidas às especificações exigidas neste termo.

6.2 - Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

6.3 - A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da empresa contratada, sem ônus à contratante.

6.4 - A fiscalização e recebimento do objeto ficara a cargo de funcionário designado pelo município.

6.5 - Em caso de não aceitação do objeto, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela contratante ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas na Lei 8666/93.

6.6 - Constatadas irregularidades no fornecimento do objeto, a Prefeitura poderá:

6.6.1 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.6.1.1 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação e/ou adequação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.6.1.2 - Na hipótese de complementação e/ou adequação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.7 - A Empresa vencedora se compromete a fornecer os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1 – Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias** do cumprimento da entrega do objeto da licitação, contatos a partir da data do recebimento do setor responsável constante na nota fiscal, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no Edital.

7.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 05 (cinco) dias a partir do novo atestado de recebimento do setor responsável constante na nota fiscal.



Município de Santo Antônio do Aracanguá  
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0\*\*18) 3639-9000  
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo  
[licitacao@saaracangua.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaracangua.sp.gov.br)

Folha nº \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_



7.3 – Os pagamentos não estão sujeitos à atualização financeira, desde a data final do adimplemento da obrigação até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 2º, § 1º, da Lei Federal N.º 10.192/2001 (Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real).

7.4 – No ato do pagamento, se houver sido imposta qualquer multa, o valor correspondente será deduzido da quantia devida.

Santo Antônio do Aracanguá, 09/11/2022

**ROBERTO DONÁ**  
Prefeito



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

EMPRESA:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
TEL.:  
E-MAIL:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VLR. UNIT.	VR. TOTAL
1	<b>- BONECAS</b>  Característica mínima: Boneca confeccionada em vinil, atóxico, contendo olhos, cabelos, laço nos cabelos, vestido, embalada em caixa própria com medidas não inferiores a 05 cm de largura, 09 cm de comprimento e 14 cm de altura (cor a definir na entrega).	UNIDADE	900			
2	<b>- TREM DE BRINQUEDO</b>  Características mínimas: 06 trilhos, 01 (um) trem (locomotiva) movida a pilha AA, 02 (dois) vagões e 2 (dois) animais. Tamanho do trem e vagões no mínimo 09 cm de comprimento cada e 27 cm montados. Cada trilho com no mínimo 13 cm de comprimento.	UNIDADE	900			
					<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>	

VALIDADE DA PROPOSTA:

GARANTIA:

ENTREGA:

nome do signatário da proposta  
RG nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

(obs: os dados devem ser o representante legal da empresa ou procurador devidamente habilitado)

CARIMBO DO CNPJ